LEI Nº 2.543/2013

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
UNID. ORÇ.: 060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. CONV/UNIÃO.
0602.1030501072.104 – Incentivo de qualificação das ações de dengue – RV. 4710.
FUNÇÃO: 10 PROGRAMA: 0107
SUB-FUNÇÃO: 305 PROJ./ATIV.: 2.104
3390.30.00.00 – Material de consumo. 2.400,00

Art. 2° - Servirão de recursos para cobertura do credito especial autorizado no artigo anterior os provenientes da união, através do auxilio incentivo de qualificação das ações da dengue, recebido pelo município.

Art. 3° - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.197/2010, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2010 à 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE.

Art. 4° - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.443/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2013, o seguinte objetivo:
0107 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO: APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE.

Art. 5° - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração